



**POLÍTICA SOBRE O
SISTEMA DE
CONFORMIDADE**





Política sobre o sistema de Conformidade OR

Nosso sistema de conformidade	5
COMO PREVENIMOS.....	7
1. GOVERNANÇA DE CONFORMIDADE	7
2. POLÍTICAS E DEMAIS ORIENTAÇÕES	8
3. AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES	8
4. COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO	9
5. CONFORMIDADE DE TERCEIROS	10
6. ENGAJAMENTO EM AÇÕES COLETIVAS	11
COMO DETECTAMOS	12
7. CANAL LINHA DE ÉTICA	12
8. MONITORAMENTO DE RISCOS E CONTROLES	13
COMO REMEDIAMOS.....	15
9. REMEDIAR RISCOS E FORTALECER CONTROLES	15
10. MEDIDAS DISCIPLINARES	15
ADICIONAIS.....	17
ABRANGÊNCIA.....	17
CIÊNCIA E CERTIFICAÇÃO	17
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17



Nosso sistema de conformidade

Nosso compromisso: conheça mais sobre o tema no “Código de Conduta - Nosso compromisso com atuação ética, íntegra e transparente”.

Atuação ética, íntegra e transparente é essencial para a sobrevivência, crescimento e perpetuidade da OR e da Organização Odebrecht

- **Ética:** sistema de princípios morais que nos guia para o bem das pessoas e da sociedade;

- **Integridade:** caráter, qualidade de uma pessoa íntegra, honesta, incorruptível, cujos atos e atitudes são irreprensíveis;

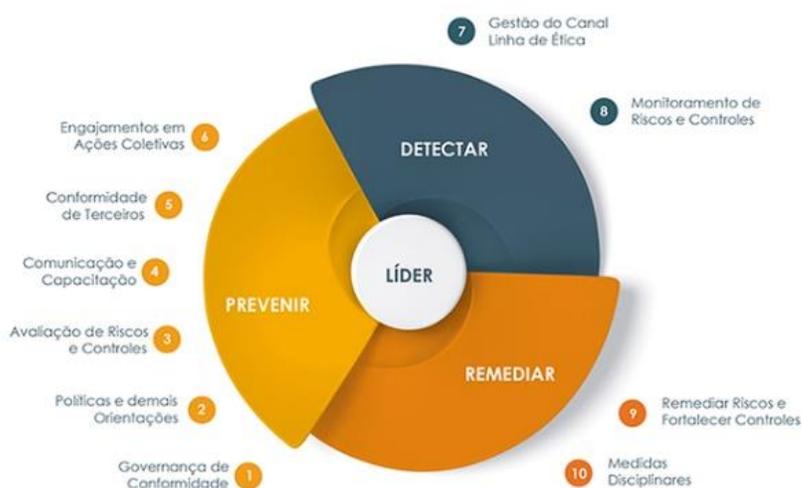
- **Transparência:** condução de negócios sem agendas ocultas, e divulgação e disponibilização regular de informações precisas e abrangentes para as partes interessadas.

Partes interessadas: clientes, acionistas, integrantes, usuários, sócios, credores, fornecedores, parceiros externos, prestadores de serviço, comunidades de entorno, autoridades, mídia, formadores de opinião, lideranças empresariais, entidades de classe, ONGs, governos e agentes regulatórios e financiadores que podem afetar ou ser afetados pelas atividades, objetivos ou políticas da OR e seus negócios.

Por convicção, assumimos o compromisso de atuar de forma ética, íntegra e transparente e adotamos um sistema de conformidade inspirado nas melhores práticas mundiais e no respeito às leis aplicáveis.

Nosso sistema de conformidade, suportado por nossa cultura empresarial expressa na Tecnologia Empresarial Odebrecht (“TEO”), protege a reputação da OR e da Organização Odebrecht, gerencia riscos e reforça a confiança de nossos clientes, integrantes, investidores e demais partes interessadas.

Nosso sistema é composto por 3 pilares de prevenção, detecção e remediação de riscos e de más condutas. Esses pilares se desdobram em 10 medidas integradas para a promoção de uma cultura organizacional que dê sustentação ao “Código de Conduta - Nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente” (“Código de Conduta”). Esse compromisso é de responsabilidade de todos, especialmente dos líderes que possuem papel central na implantação e prática de nosso sistema.



Nosso sistema de conformidade é uma estrutura orgânica, com interdependência entre as 10 medidas. Seu funcionamento é efetivo quando existe harmonia e conexão entre seus pilares e quando implementado em conjunto e de forma integrada com as demais políticas da OR.



“SPE OR”, “SPEs OR”:

A OR ou qualquer Empresa controlada direta ou indiretamente pela OR, ou qualquer Empresa que a OR detenha o controle compartilhado, ou a OR possua participação relevante no capital social.

Buscamos relacionamentos legítimos, sustentáveis e de confiança com os diferentes públicos, baseados em nossa cultura e no Código de Conduta. Mais importante do que a ciência dessa cultura é a efetiva prática por parte de todos os nossos integrantes na condução das atividades do dia a dia e ao fazermos negócios.

Cumprimos nossas políticas e diretrizes, agimos de acordo com o Código de Conduta e em alinhamento com o nosso sistema de conformidade, o qual está em constante amadurecimento e evolução.

Confiamos em cada um de nossos integrantes para entender, observar, seguir e disseminar as 10 medidas de detecção, prevenção e remediação de riscos presentes em nosso sistema de conformidade.

Nossos líderes, apoiados pelas equipes de conformidade, assumem papel fundamental. O exemplo, envolvimento, o apoio irrestrito das lideranças – no discurso e na ação – são essenciais para assegurar que haja, na prática, processos formais efetivos e aderentes à identidade da OR e/ou SPEs OR. Assim, as devidas orientações são praticadas em todos os níveis.

Nosso sucesso depende da atitude de todos e de cada um de nossos integrantes. Praticamos o nosso sistema de conformidade por convicção.



Como prevenimos

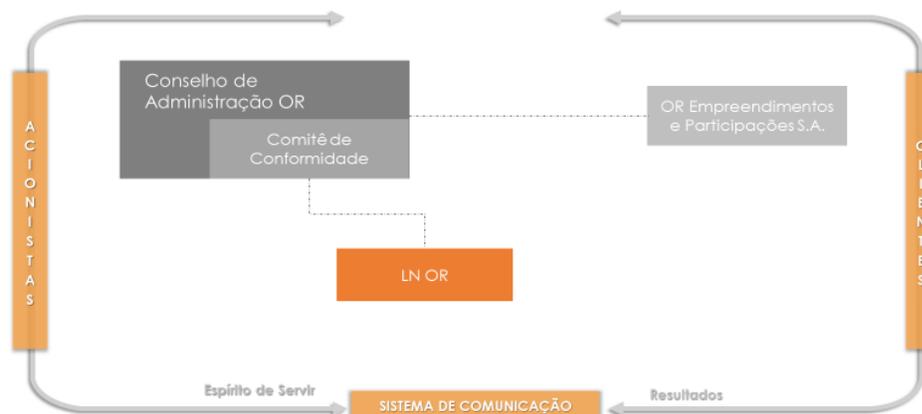
Prevenir é melhor e menos oneroso do que remediar. Portanto, a atenção de nossos líderes, os investimentos e os demais recursos devem ser prioritariamente canalizados para as medidas de prevenção. O pilar de prevenção de nosso sistema de conformidade é composto por 6 medidas, detalhadas a seguir.

1. Governança de conformidade

Governança é o sistema de gestão, inclusive de comunicação e processos, pelo qual a OR é dirigida e monitorada, e envolve o relacionamento entre acionistas, conselho de administração (“CA-OR”), diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. Esse sistema de gestão tem por finalidade disseminar os nossos princípios básicos, alinhar os interesses corporativos e prestar contas de sua atuação.

Na OR, a governança de conformidade se inicia no CA-OR e se estende a todos os nossos integrantes. O apoio permanente e o compromisso da liderança com a boa conduta são condições indispensáveis para o fomento de uma cultura de ética, integridade e transparência e de respeito às leis, as quais devem ser reforçadas e implementadas em todos os âmbitos da empresa. Ao atuar com ética, integridade e transparência, a liderança inspira os demais integrantes a atuar em conformidade com esses mesmos princípios, constituindo a base de um sistema de conformidade efetivo.

A nossa governança de conformidade está estruturada da seguinte forma:



Agentes de governança:

acionistas, CA-OR, órgãos de controle e demais partes interessadas, devendo se estender aos Integrantes da Organização. Eles são responsáveis por assegurar que toda a OR esteja em conformidade com os seus princípios e valores, refletidos em nossas políticas e demais orientações, e com as leis e os dispositivos regulatórios a que estamos submetidos.



a o desempenho de suas atividades, o R-Conformidade tem acesso aos seguintes recursos:

- Equipe dedicada para desenvolver as atividades de conformidade;

- Suficiência de orçamento destinado para a formulação, implementação e manutenção do sistema de conformidade;

- Acesso a todos os integrantes, informações, registros, dados, sistemas e instalações que se façam necessários.

Asseguramos a independência, autonomia e imparcialidade da função de conformidade por meio de seu vínculo e reporte ao CA-OR. O Responsável por Conformidade (“R-Conformidade”), liderado diretamente pelo coordenador do Comitê de Conformidade (“CC-OR”), tem as competências necessárias para as suas atribuições e acesso a recursos adequados e suficientes para o desenvolvimento de seu trabalho. O CC-OR, por sua vez, tem o apoio do Comitê de Ética em todas as questões que envolvem violações ao Código de Conduta.

Ainda que com independência, o R-Conformidade atua em constante parceria com as demais lideranças da OR para assegurar a efetiva prática de nosso sistema de conformidade por todos os integrantes da empresa.

2. Políticas e demais orientações

Políticas e demais orientações devidamente planejadas, estruturadas, comunicadas e praticadas são essenciais para a efetividade de nosso sistema de conformidade.

Nossas documentações orientadoras descrevem, registram e divulgam decisões, normas, orientações empresariais e seus limites de atuação para direcionar com legitimidade, rastreabilidade e aplicabilidade o trabalho e as atividades exercidas pelos integrantes da OR. Essas documentações orientam sobre as condutas esperadas e são ferramentas de apoio ao processo de diálogo e à delegação planejada entre líderes e liderados, que é o eixo principal da comunicação na OR.

Nossas políticas e demais orientações são documentadas, comunicadas e reforçadas pelos líderes para garantir a sua ciência e prática por todas as pessoas impactadas pelos temas abrangidos. Elas são instrumentos vivos e, portanto, são revisadas periodicamente para que estejam sempre atualizadas para refletir os objetivos da empresa, observando as melhores práticas de mercado.

Nossas orientações são coordenadas entre si e devem ser de fácil compreensão e acesso, para a plena aplicação na rotina de trabalho de cada integrante. Orientações consistentes e transparentes são mais eficazes, criando bases sólidas para relações de confiança internas e com as demais partes interessadas.

3. Avaliação de riscos e controles



- **Riscos:** efeito da incerteza na realização dos objetivos, caracterizado por desvios em relação ao esperado, positivo ou negativo. O risco é muitas vezes expresso em termos de uma combinação de consequências de um evento e a probabilidade de ocorrência associada.

Avaliação de riscos e controles: conheça mais sobre o tema na “Política sobre Gestão de Riscos da OR”.

Capacitação para atuação ética, íntegra e transparente:
- Deve ocorrer principalmente por meio da educação pelo trabalho, na prática disciplinada do ciclo de PA (planejamento e pacto, acompanhamento, avaliação e julgamento).

A gestão de riscos tem como objetivo apoiar o cumprimento de nossas atividades empresariais, por meio da definição de estratégias e ações para mitigar o impacto de potenciais eventos capazes de afetar a OR e/ou SPEs OR.

Os nossos controles internos são construídos na proporção requerida pelos riscos, e avaliados de maneira contínua e coerente.

O pilar de prevenção de nosso sistema de conformidade é reforçado quando, por meio de um processo de avaliação amplo e contínuo, identificamos e tratamos os principais riscos a que estamos expostos. Estamos sujeitos a riscos das mais diversas categorias, tais como estratégicos, financeiros, de imagem e reputação, legais e regulatórios ou de conformidade, operacionais e socioambientais, os quais devem ser devidamente identificados, avaliados e tratados, sempre de forma direta, tempestiva e prática. Dessa maneira, nos antecipamos e nos prevenimos de possível materialização de riscos e de suas consequências.

Riscos, das mais diversas naturezas, podem ser resultantes da falta ou ineficiência das políticas, de fragilidades nos processos, conduta, procedimentos e controles internos ou fatores externos. É papel dos nossos líderes avaliar o ambiente de riscos a que estamos expostos, adotar atitudes preventivas e proativas na identificação, mitigação e prevenção de riscos, garantindo que cada integrante de sua equipe também o faça.

O nosso processo de avaliação de riscos e controles é estruturado, sistêmico e suportado por metodologia e por práticas de gerenciamento de riscos, definidas na “Política sobre Gestão de Riscos da OR”. A efetividade do processo de avaliação de riscos e controles é fundamental para o aprimoramento do desempenho empresarial e para a eficácia de nosso sistema de conformidade.

4. Comunicação e capacitação

Um sistema de conformidade é efetivo e eficaz quando as políticas e demais orientações (2ª medida do sistema de conformidade) são devidamente comunicadas e contempladas em capacitações para os integrantes impactados pelo tema em questão.



Nossas orientações, por intermédio dos mais diversos meios de comunicação, são amplamente divulgadas e periodicamente revisadas. Os temas abordados são transmitidos de forma clara, precisa e compreensível, sem mensagens dúbias, disponibilizados no idioma de atuação e em locais de fácil acesso a todos os públicos. As orientações não terão efetividade se as pessoas não souberem como e quando aplicá-las.

Nosso programa de capacitação no sistema de conformidade é preparado com base em riscos, adaptado a cada público alvo e adequado a cada área de atuação. Assim, todos os integrantes são devidamente capacitados para compreender o conteúdo e os aspectos práticos do sistema de conformidade e para manter o tema conformidade presente no seu cotidiano. Instrumentos de registro e avaliação são implementados para assegurar o monitoramento e acompanhamento da execução do programa de capacitação no sistema de conformidade.

Adicionalmente, nossos líderes têm a responsabilidade de implementar as ações e disseminar as orientações, direcionamentos e conhecimentos para as suas respectivas equipes da melhor maneira possível.

5. Conformidade de terceiros

Somos responsabilizados por todos os atos praticados em nosso interesse, por aqueles que podem atuar em nome da OR, independentemente da natureza de seu vínculo.

Nossa diligência com terceiros é prévia à formalização de nossa efetiva relação ou contratação, sejam eles fornecedores, prestadores de serviço, clientes, investidores, agentes intermediários e associados, entre outros. Ações mitigatórias de riscos são adotadas e medidas diferenciadas de monitoramento são implementadas de acordo com o perfil de risco de cada terceiro.

A relação com terceiros é formalizada contratualmente e contempla cláusulas específicas sobre o compromisso com o atendimento às leis aplicáveis, inclusive as leis anticorrupção. Com base na sua classificação de riscos, pode ser necessária a definição de um plano de comunicação e conscientização do terceiro sobre o nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente, garantindo que o conteúdo seja devidamente compreendido e praticado por seus líderes e demais funcionários.



A nossa base de terceiros é mantida atualizada e é periodicamente avaliada em função de sua exposição a riscos, considerando o quadro societário, atividade, desempenho empresarial, origem e natureza de seus recursos, entre outros aspectos a serem avaliados.

6. Engajamento em ações coletivas

Acreditamos que para a existência de um ambiente comercial justo e competitivo, é necessário que o setor privado produtivo e os órgãos governamentais, políticos e administrativos atuem, simultânea e sinergicamente, embasados pelos mesmos valores, incluindo ações para a promoção do combate à corrupção nos seus setores de atuação em benefício do ambiente de negócios, das próprias empresas e, principalmente, da sociedade.

A nossa participação em ações coletivas visa a melhoria das condições estruturantes nos mercados e nos ambientes onde atuamos. Nossos líderes buscam, apoiam e se engajam com instituições, associações, universidades e ações que tenham propostas para o aprimoramento do sistema institucional, para o aperfeiçoamento das relações público-privadas e para melhorias nas relações de trabalho, direitos humanos, meio ambiente, combate à corrupção, concorrência desleal, entre outras.

O engajamento em ações coletivas também fortalece o nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente. Podemos compartilhar experiências, resultados e ações da empresa, demonstrar o nosso amadurecimento na prática de se fazer negócios, bem como aprender e influenciar positivamente líderes de outras empresas e sermos por eles influenciados. Trata-se de mais um componente para fortalecer o nosso sistema de conformidade.



Como detectamos

Para garantirmos a efetividade do sistema de conformidade, além das medidas de prevenção, também são fundamentais medidas de detecção de riscos. Tais medidas envolvem a implantação de mecanismos para detectar desvios em relação ao nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente, além da avaliação do cumprimento e adequação das nossas políticas e demais orientações. O pilar de detecção de nosso sistema de conformidade é composto por duas medidas, a seguir detalhadas.

7. Canal linha de ética

O canal linha de ética tem como objetivo proporcionar um meio de comunicação confidencial e independente para viabilizar a denúncia por parte de nossos integrantes, clientes, terceiros ou qualquer pessoa de condutas que violam o nosso Código de Conduta.

A proteção aos denunciantes é garantida pela possibilidade do recebimento de denúncias anônimas e pela proibição de retaliação aos denunciantes de boa-fé. O uso do canal é também regido por regras de anonimato, sigilo, confidencialidade e prevenção a conflitos de interesse.

O canal é amplamente divulgado para todos os públicos, podendo ser acessado ininterruptamente pelo portal de internet ou por telefone de discagem gratuita disponível em todos os países onde atuamos.

Asseguramos que todas as denúncias recebidas são registradas, investigadas e apuradas com independência, imparcialidade, metodologia, protocolos e amparo legal, por equipe específica e dedicada. Disponibilizamos meios que possibilitam ao denunciante acompanhar o status da denúncia registrada, mesmo que ela tenha sido feita de forma anônima.

Canal linha de ética:
conheça mais sobre o tema em nossa diretriz sobre "Gestão do canal linha de ética".

Como acessar o canal linha de ética:

- **Linha telefônica gratuita:** disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. O sistema provê informações sobre como o possível desvio de conduta deve ser relatado. Para relatos relacionados à OR e suas empresas auxiliares o telefone de contato no Brasil é 0800 377 8018;
- **Portal:** os relatos via internet devem ser feitos no portal www.linhadeeticaor.com.br



8. Monitoramento de riscos e controles

Avaliação contínua de indicadores de riscos: conheça mais sobre o tema e sobre a metodologia de gestão de riscos na “Política sobre Gestão de Riscos da OR”.

Auditoria interna: conheça mais sobre o tema na “Diretriz de Auditoria Interna na OR”.

Auditoria externa: exame independente das demonstrações financeiras preparadas pela OR.

Possíveis fontes de identificação de riscos:
- Ações cotidianas e permanentes de nossos integrantes e, especialmente, de nossos líderes, para identificar eventos que possam gerar riscos.
Uma vez identificado um risco, cabe aos nossos líderes elaborar um plano de ação (“PA”) para definir a estratégia de tratamento de situações de riscos remanescentes. Nesse plano, são definidos a prioridade de implementação de resposta ao risco, seus prazos e os responsáveis pelas ações.

O monitoramento de riscos e controles é a avaliação contínua dos processos e controles internos para verificar se são adequados e efetivos para antecipar e mitigar riscos. Através desse monitoramento, identificamos oportunidades de melhorias nos processos e controles internos para que o seus devidos aprimoramentos e correções sejam implementados.

Nossos líderes são responsáveis por cotidianamente monitorar eventos que possam gerar riscos, por tomar as providências necessárias de mitigação de riscos e pelo fortalecimento dos controles internos. Eles são também responsáveis pela devida capacitação de suas equipes para que todos os integrantes monitorem os riscos em suas atividades diárias.

Os responsáveis por riscos monitoram a efetividade dos processos e controles na mitigação dos riscos identificados, bem como asseguram o seu aprimoramento e fortalecimento contínuo.

O monitoramento e a avaliação contínua dos indicadores de riscos têm como objetivo detectar preventivamente desvios de processo, potenciais situações de fraude, perdas financeiras e tendências que possam apontar erros ou irregularidades para que ações corretivas sejam implementadas.

O monitoramento de riscos e controles também é feito por meio de auditoria interna e auditoria externa, baseados no maior nível de independência e objetividade dentro da OR.

Com auditorias internas independentes, verificamos se os processos e os controles estão em conformidade com as políticas e demais orientações da Odebrecht e com as legislações aplicáveis, e se estão funcionando de maneira efetiva. Com uma abordagem sistêmica e disciplinada de auditoria interna, aprimoramos nossos processos de gerenciamento de riscos, governança e controle internos. Os resultados das auditorias internas são apresentados aos líderes para desenho e implantação das ações corretivas e mitigatórias e reportados ao CC-OR. O CC-OR é responsável por zelar pela independência da auditoria interna, garantindo-lhe livre acesso a registros, informações e pessoas da empresa, bem como por manter o CA-OR” informado do cumprimento do plano anual de Auditoria Interna.

Observadas as disposições legais aplicáveis, é atribuição principal do auditor externo independente analisar, auditar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, preparadas pelos administradores da empresa, e verificar se estas representam



adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa. A independência dos auditores externos é fundamental para que eles possam emitir seu parecer com isenção.



Como remediamos

No caso de ocorrência de não conformidades, definimos a estratégia para remediar o risco e para fortalecer nossas medidas preventivas e de detecção. Dependendo da natureza e gravidade da não conformidade, medidas disciplinares cabíveis são implementadas. O pilar de remediação de nosso sistema de conformidade é composto por duas medidas, a seguir detalhadas.

9. Remediar riscos e fortalecer controles

Uma vez identificado, avaliado e mensurado o risco, definimos qual será o tratamento às situações de exposição a riscos remanescentes. As opções de tratamento dos riscos incluem a sua eliminação, redução, compartilhamento ou aceitação, respeitando a tolerância e o apetite ao risco, conforme processo definido na “Política de Gestão de Riscos da OR”.

Várias opções de tratamento podem ser consideradas e aplicadas individualmente ou combinadas. Selecionar a opção mais adequada envolve equilibrar os custos e os esforços de sua implementação e, por outro lado, os benefícios decorrentes de sua ação.

O tratamento dos riscos fortalece o nosso ambiente de controles. Ao desenvolvermos e implementarmos estratégias para tratar os riscos, amadurecemos e fortalecemos nosso ambiente de controles de maneira contínua e em alinhamento com os nossos objetivos, especialmente quando novas atividades ou conquistas incrementam o nosso nível de exposição ao risco.

10. Medidas disciplinares

Medidas disciplinares são aplicadas em decorrência de não conformidade com as legislações vigentes e com as orientações da empresa, expressas no Código de Conduta, em nossas políticas e demais orientações. As medidas poderão ser educativas, corretivas ou punitivas, proporcionais à gravidade do ato, suas consequências e ao grau de participação e responsabilidade dos envolvidos, independentemente de suas funções ou cargos.



Quando não conformidades são identificadas, adotamos providências para assegurar a sua imediata interrupção e, assim, aplicar as medidas disciplinares e ações necessárias para mitigar riscos. Cabe a nossos líderes zelar pelo cumprimento do Código de Conduta por suas equipes e adotar as medidas disciplinares cabíveis.

Cabe ao nosso Comitê de Ética avaliar o resultado das investigações de denúncias e zelar pela proporcionalidade e equilíbrio das medidas disciplinares adotadas, considerando os aspectos financeiros, de conformidade, jurídicos e de pessoas. Assim, o Comitê de Ética garante a manutenção de uniformidade de critérios utilizados em casos semelhantes e a coerência das medidas disciplinares.

A aplicação de medidas disciplinares é essencial para o fortalecimento de nosso comprometimento com a atuação ética, íntegra e transparente e com o nosso sistema de conformidade, reforçando a nossa não tolerância a desvios de conduta.



Adicionais

Abrangência

A política sobre o sistema de conformidade da OR é aplicável a todos os nossos integrantes, inclusive os membros do CA-OR, bem como aos integrantes e administradores das empresas controladas que não possuem conselho de administração.

Adicionalmente, essa política serve de orientação para os membros dos conselhos de administração das empresas controladas pela OR e/ou SPEs OR, por ela indicados, para que, em alinhamento com os demais conselheiros, aprovem e implementem uma política sobre o sistema de conformidade que contenha os princípios, conceitos e demais orientações definidos e explicitados nessa política, sem deixar, contudo, de promover os complementos e outras orientações necessárias para adequação às características de seus respectivos negócios e às contribuições dos demais conselheiros.

Ciência e certificação

Deverão ter ciência desta Política sobre o Sistema de Conformidade, em, no máximo 60 (sessenta) dias após a sua data de aprovação, todos os integrantes da OR e de suas controladas que não possuem CA-Empresa.

Disposições gerais

Se houver dúvida sobre o conteúdo da Política sobre o Sistema de Conformidade da OR, o integrante não poderá se omitir e deverá procurar esclarecimento por intermédio de seu líder direto ou, se necessário, por intermédio do R-Conformidade da OR



CÓDIGO DE CONDUTA
Anexo







Carta do Líder de Negócio

Cara (o) Integrante,

Em alinhamento com a Política de Conformidade e Código de Conduta aprovada pela Odebrecht S.A., apresentamos o Código de Conduta da OR Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A. Este Código tem origem nos conceitos da Tecnologia Empresarial Odebrecht (TEO), cujos fundamentos éticos e morais são comuns para todos nós.

A atuação ética, íntegra e transparente aliada ao conhecimento são a base da nossa cultura. Devemos realizar nossas atividades diárias conforme os princípios e as regras elencados neste Código, para darmos continuidade à nossa trajetória de sucesso.

Nós representamos a OR e somos responsáveis pela forma como a sociedade enxerga a nossa organização. Por isso, sua participação em assimilar o conteúdo deste material e disseminar os nossos princípios é fundamental para garantir a sustentabilidade de boas práticas em nossos negócios.

Marco Siqueira

Líder de Negócio da OR Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A. ("OR")



- **Sistema de conformidade:** medidas de prevenção, detecção e remediação de riscos e de más condutas que promovem uma cultura organizacional que dê sustentação ao “Código de Conduta - Nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente”. Conheça mais sobre o tema na “Política sobre o Sistema de Conformidade”.

Acesse o canal Linha de Ética:

- **Linha telefônica gratuita:** disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. O sistema provê informações sobre como o possível desvio de conduta deve ser relatado. Para relatos relacionadas à OR e/ou suas SPEs, O telefone de contato no Brasil é 0800 377 8018;

- **Portal:** os relatos via internet devem ser feitos no portal www.linhadeeticaor.com.br

“**SPE OR**”, “**SPEs OR**”: A OR ou qualquer Empresa controlada direta ou indiretamente pela OR, ou qualquer Empresa que a OR detenha o controle compartilhado, ou a OR possua participação relevante no capital social.

1. Nosso compromisso

Por convicção assumimos o compromisso de atuar de forma ética, íntegra e transparente. Esse compromisso, suportado por nosso sistema de conformidade, é essencial para a sobrevivência, crescimento e perpetuidade da OR e da Organização Odebrecht.

O “Código de Conduta - Nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente” (“Código de Conduta”) reúne, de maneira clara e objetiva, um conjunto de orientações alinhadas aos valores e princípios da Tecnologia Empresarial Odebrecht (“TEO”), e apresenta as condutas esperadas de nossos integrantes. A prática do nosso compromisso gera respeito e consolida a confiança das pessoas, solidificando, assim, a reputação da OR e da Organização Odebrecht.

Nosso compromisso é materializado no dia a dia e na execução de nossos Programas de Ação (“PAs”) por intermédio da definição das prioridades, da filosofia e das metas e resultados pactuados por nossos integrantes. Somos responsáveis pelo conhecimento, implantação, observância, difusão e fiscalização do cumprimento das condutas explicitadas nesse Código de Conduta.

Todos os nossos integrantes e conselheiros têm a obrigação de cumprir nosso compromisso. Situações de possíveis desvios desse compromisso devem ser discutidas com os líderes, de forma aberta e sincera. Na hipótese de existir algum desconforto no posicionamento explícito, os desvios poderão ser endereçados ao Responsável por Conformidade (“R-Conformidade”) ou, caso existam razões para manter o anonimato no relato, a utilização do canal Linha de Ética é estimulada.

A atuação em conformidade com este código de conduta depende das atitudes de todos e de cada um de nossos integrantes.

Nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente está assim sintetizado:

1. Combater e não tolerar a corrupção em quaisquer de suas formas.
2. Dizer não, com firmeza e determinação, a oportunidades de negócio que conflitem com este compromisso.
3. Adotar princípios éticos, íntegros e transparentes no relacionamento com agentes públicos e privados.
4. Jamais invocar condições culturais ou usuais de mercado como justificativa para ações indevidas.



5. Assegurar transparência nas informações sobre a OR e/ou SPEs OR, que devem ser precisas, abrangentes, acessíveis e divulgadas de forma regular.
6. Ter consciência de que desvios de conduta, sejam por ação, omissão ou complacência, agridem a sociedade, ferem as leis e destroem a imagem da OR e da Organização Odebrecht.
7. Garantir na OR, e na cadeia de valor dos Negócios, a prática do Sistema de Conformidade, sempre atualizado com as melhores referências.
8. Contribuir individual e coletivamente para mudanças necessárias nos mercados e nos ambientes onde possa haver indução a desvios de conduta.
9. Incorporar nos Programas de Ação dos integrantes avaliação de desempenho no cumprimento do Sistema de Conformidade;
10. Ter a convicção de que nossa Sobrevivência, Crescimento e Perpetuidade dependem deste Compromisso.



- **Ambiente de trabalho:** conheça mais sobre o tema na "Política de Pessoas da OR".

- **Assédio moral:** prática de condutas abusivas cometidas por uma ou mais pessoas contra um indivíduo, geralmente de forma repetitiva e prolongada, de maneira a coagi-lo, humilhá-lo, desrespeitá-lo, depreciá-lo ou constrangê-lo.

- **Assédio sexual:** quando alguém em posição privilegiada usa dessa condição para coagir ou ofertar benefícios a um indivíduo para obter vantagem ou favor sexual.

2. Nosso ambiente de trabalho

Zelamos por um ambiente de trabalho seguro, confiável, diverso e justo, que permita que todos nossos integrantes tenham sucesso e prosperidade. Todos nós, especialmente nossos líderes, somos responsáveis por garantir esse ambiente de trabalho, com relacionamentos pautados na cordialidade, disciplina, respeito e confiança.

Garantimos que nossos integrantes tenham as mesmas oportunidades para desenvolver e aprimorar suas habilidades, e sejam tratados de forma justa, equânime e com respeito às nossas diferenças. Equidade é o que possibilita a equivalência de oportunidades.

Condições de trabalho

Não permitimos e não toleramos trabalho forçado ou em condições análogas, trabalho infantil, exploração sexual e tráfico de seres humanos nas atividades da empresa, de seus agentes, fornecedores, clientes ou parceiros de negócio em sua cadeia de valor.

Discriminação e diversidade

Valorizamos e respeitamos a diversidade, e não toleramos discriminações. A riqueza de diversas perspectivas e experiências de vida nos ajudam a enxergar oportunidades e desafios sob diferentes ângulos. A pluralidade de percepções e conhecimentos aprimora e multiplica nossa capacidade de entrega.

Abuso de poder e assédios

Não toleramos assédios moral e sexual, abuso de poder, situações que configurem desrespeito, intimidações ou ameaças nos relacionamentos entre integrantes e com terceiros.

Não admitimos o uso da posição de liderança para solicitar favores e serviços pessoais aos seus liderados ou demandas que conflitem com as orientações da empresa, ou com as leis e regulamentos vigentes.



- **Saúde, bem-estar & segurança no trabalho:** conheça mais sobre o tema na "Política de Pessoas da OR" e na "Política de Sustentabilidade da OR".

Em caso de acidentes na OR, fornecedores ou clientes: nossos integrantes que tiverem contato com o incidente devem comunicar prontamente, e por escrito, aos responsáveis internos pela segurança no trabalho, bem como aos seus líderes imediatos.

Saúde e bem-estar

Somos os principais responsáveis pelo zelo contínuo da nossa saúde. Conhecemos e cumprimos os requisitos relacionados à saúde e bem-estar, incluindo o cuidado com todos os demais integrantes, subcontratados e pessoas envolvidas diretamente em nossas atividades.

Confiamos que o bem-estar é pleno quando há saúde, condição básica para o prazer no trabalho e nas demais dimensões da vida.

Segurança no trabalho

Segurança é um compromisso fundamental da OR com nossos integrantes, terceiros, comunidades em que atuamos e com a sociedade em geral.

Nossos líderes são responsáveis por propiciar um ambiente seguro e por capacitar todos os integrantes sobre as normas de segurança específicas para cada ambiente de trabalho. Por sua vez, nossos integrantes estão comprometidos em conhecer e cumprir, rigorosamente, essas orientações.

É expressamente vedado o porte, a guarda ou a manipulação de armas ou munição de qualquer espécie das dependências da OR e/ou SPEs OR.

É proibido o uso de bebidas alcóolicas e drogas no ambiente de trabalho, bem como trabalhar em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias que causem interferência em nossos comportamentos e que possam afetar a segurança das nossas atividades.



3. Como atuamos

Na condução de nossas atividades atuamos de forma ética, íntegra e transparente, em conformidade com o melhor interesse da OR e da Organização Odebrecht, evitando qualquer tipo de conflito de interesses. Não permitimos que interesses pessoais afetem nossas decisões.

Zelamos também pela proteção de nossos ativos tangíveis e intangíveis, essenciais para a realização do nosso trabalho. Informações, registros, sistemas de informação e ativos íntegros e confiáveis fortalecem as relações entre os nossos integrantes, clientes, acionistas, fornecedores e demais partes interessadas.

Respeitamos a legislação aplicável, as políticas e demais orientações da empresa ao dar e/ou receber presentes, realizar patrocínios, contribuições beneficentes e ao exercermos nossos direitos políticos.

Conflitos de interesse

Na OR, ao conduzirmos nossas responsabilidades profissionais ou até mesmo pessoais, zelamos para que não haja conflito ou percepção de conflito de interesses.

Seguem algumas situações de conflitos de interesses, não exaustivas, que são proibidas:

- Usar informações confidenciais para tomar decisões que gerem vantagens pessoais;
- Manter relacionamento amoroso com subordinação direta de Líder-Liderado(a);
- Aceitar cargo, tarefa ou responsabilidade externa de natureza pessoal que possa afetar o desempenho e produtividade na empresa, ou que auxilie atividades de concorrentes;
- Contratar, direta ou indiretamente, parentes próximos ou de alguém da sua relação pessoal ou influenciar que um outro integrante os contrate, fora dos princípios estabelecidos de contratação por competência e mérito;
- Usar os recursos da OR para atender a interesses particulares.

- **Conflitos de interesse:** situações nas quais nossos interesses particulares ou de parentes próximos ou de alguém da nossa relação pessoal interferem, ou parecem interferir, na nossa capacidade de julgar ou tomar decisões isentas, em nome da empresa. Também surgem quando nossos integrantes, ou seus parentes próximos, recebem benefícios pessoais inadequados por conta de sua posição na empresa.

Conheça mais sobre o tema na "Diretriz sobre Conflito de Interesse"



- **Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade:** conheça mais sobre o tema na "Diretriz de Brindes, Presentes, Refeições, Entretenimento e Hospitalidade"

Brinde: item de valor modesto ou sem valor comercial distribuído para atender as funções de lembrança de marca e/ou agradecimento (ex.: caderno, caneta, calendário...).

Entretenimento: ação, evento ou atividade com o fim de entreter e suscitar o interesse de uma audiência (ex.: ingressos de show, teatro, exposições...).

Hospitalidade: estrutura e rede de serviços para viabilizar deslocamentos (ex.: viagem, passagem, transporte, hospedagem...).

Presente: gratificação, favor, benefício, desconto, ou qualquer item que tenha valor monetário (ex.: cortesias, cartões de presentes...).

- **Doações, investimentos e patrocínios:** conheça mais sobre os temas na diretriz sobre "Patrocínios, Investimentos Sociais Privados (ISP) e Doações".

Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade

O recebimento ou a oferta de brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade podem se caracterizar como situações de conflito de interesses real ou percebido como ato impróprio às relações de negócios e, portanto, são desencorajados.

Apenas oferecemos ou recebemos brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade quando necessário, seguindo estritamente as diretrizes específicas da OR, que contemplam as seguintes orientações:

- Cumprimento estrito das leis aplicáveis;
- Respeito aos costumes locais;
- Razoabilidade quanto ao valor e à frequência;
- Brindes oferecidos sempre com o nome ou logotipo da OR e/ou SPEs OR;
- Aprovação formal e registro correto das despesas relacionadas;
- Comunicação do recebimento ou oferta à equipe de conformidade.

Entretanto é proibido oferecermos, prometermos ou recebermos brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade que:

- Influenciam indevidamente decisões que afetem os negócios da empresa;
- Proporcionam benefícios pessoais;
- Possuam conotação sexual, drogas ou qualquer tipo de itens ou atividades ilegais;
- Incluam dinheiro e equivalentes, tais como títulos, valores mobiliários ou descontos;

Doações, Investimentos Sociais e Patrocínios

Somos permitidos e incentivados a realizar doações, investimentos sociais e patrocínios que visem ao desenvolvimento cultural, social ou ambiental. Eles podem ser oferecidos em nome da OR e/ou SPEs OR, desde que respeitem estritamente as leis e regulamentações aplicáveis, e que não sejam usadas como forma de influenciar decisões de maneira imprópria.

Patrocinamos eventos ou projetos que promovem atividades culturais, sociais, ambientais ou esportivas. Patrocinamos também projetos ou eventos com finalidade comercial, técnica ou de publicidade para uma de nossas marcas, produtos, serviços, projetos ou ações. Nossos patrocínios cumprem as leis e regulamentações aplicáveis, e não são usados como forma de influenciar decisões empresariais de maneira imprópria.

Realizamos contribuições beneficentes e patrocínios desde que sejam realizadas avaliações prévias do beneficiário.



Contribuições políticas

As contribuições políticas incluem, mas não se limitam às contribuições financeiras, ou disposições de bens ou serviços (ex.: transporte, espaço de reunião/instalações, impressão ou serviços de escritório), para partidos políticos, candidatos ou suas equipes. A OR e SPEs OR não realizam contribuições políticas, ainda que permitidas pela legislação local. Nossos integrantes estão proibidos de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, contribuição política para partidos políticos ou para candidatos a cargos públicos com os recursos ou em nome da OR e/ou SPEs OR.

Como indivíduos, temos a liberdade de fazer contribuições políticas em nosso próprio nome. Nessas situações, nossas contribuições ou opiniões políticas não podem estar relacionadas à OR e/ou SPEs OR e não permitimos que se realize qualquer divulgação que vincule o ato de contribuição à OR e/ou SPEs OR.

Exercício do direito político

A OR e/ou SPEs OR não adotam nenhuma posição político-partidária. É proibido vincular a empresa a atividades político-partidárias e a angariar votos, direta ou indiretamente, nos estabelecimentos ou através dos meios de comunicação de propriedade da empresa.

Respeitamos os direitos de nossos integrantes de expressarem opiniões, participarem de campanhas políticas, se afiliarem a partidos políticos e concorrerem a cargos públicos. Nossos integrantes não devem usar o cargo que ocupam na empresa nem os recursos da empresa ao exercer esses direitos. Desde sua candidatura, devem se afastar de suas atividades, por meio de licença sem vencimento, e se desvincular da companhia, se eleitos.

Uso e proteção de ativos, dados e preservação dos registros

Zelamos pela conservação dos ativos da OR e/ou SPEs OR, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, sistemas, móveis, marcas, patentes, tecnologias e outros. Os ativos de tecnologia da informação, tais como telefone, e-mails, internet, software, hardware devem ser utilizados para o atendimento das nossas necessidades de trabalho. Em casos de assuntos particulares, devemos utilizar esses recursos de forma consciente e comedida.

Os dados, registros e informações por nós produzidos no exercício de nossas funções são de propriedade exclusiva da OR e/ou SPEs OR. Estamos cientes de que a OR e/ou SPEs OR tem



acesso aos registros de uso da internet, e-mails e demais informações, inclusive pessoais, armazenadas em nossos computadores, bem como aos registros de uso dos recursos de telefonia móvel e fixa; portanto, não devemos ter expectativa de privacidade.

É nosso dever conhecer e cumprir os requisitos legais e orientações específicas da empresa para identificação, manutenção e salvaguarda dos registros.

Informações pessoais, confidenciais e privilegiadas

Respeitamos nossos integrantes, clientes, fornecedores e demais terceiros, mantendo o sigilo de seus cadastros, informações, operações, serviços contratados, etc. Em casos de acesso às suas informações pessoais, agimos em estrito cumprimento da legislação e dos regulamentos aplicáveis para proteção da integridade e confidencialidade das informações.

Informações pessoais em poder da empresa devem ser protegidas contra perda, roubo, acesso, uso, divulgação, reprodução, alteração ou destruição indevida e sem autorização, e devem ser usadas de forma restrita e legítima.

Devemos preservar e garantir a confidencialidade de informações privilegiadas e confidenciais que, se acessadas ou divulgadas inadequadamente, podem ser úteis para concorrentes ou prejudiciais à OR e/ou SPEs OR, seus integrantes, clientes e terceiros.

Nossos integrantes não devem negociar ações com base em informações confidenciais e privilegiadas nem devem divulgar tais informações a terceiros, familiares e amigos.

Integridade dos registros

A integridade dos registros, incluindo os contábeis, é um alicerce fundamental da confiabilidade e transparência da nossa Empresa.

A manutenção de registros completos, precisos e consistentes, promove nossa eficiência organizacional, nos ajuda a atender as obrigações legais e regulatórias, protege nossa reputação e fornece aos acionistas, investidores, credores, agências do governo e outras partes interessadas os dados necessários para a avaliação dos resultados da empresa.

Cumprimos obrigações legais e regulatórias em manter registros completos e corretos, e podemos ser auditados por órgãos reguladores do governo a qualquer momento e em qualquer jurisdição.



Estamos preparados para apresentar informações ordenadas, abrangentes e fidedignas quando solicitadas por agências oficiais.

Registros falsos, enganosos ou incompletos são proibidos. Garantir que os registros contábeis estejam precisos e bem organizados é trabalho de todos nós, não só das equipes de finanças e contabilidade.

Fusões e aquisições

Avaliamos com cuidado qualquer entidade com a qual consideramos fazer parcerias, seja por aquisição, fusão, investimento, joint venture ou outras transações.

Para esses tipos de parcerias, os responsáveis pelo assunto na empresa e os integrantes envolvidos deverão garantir a realização de diligência sobre combate à corrupção, avaliação contábil, jurídica, ambiental e de integridade do parceiro em potencial.



Partes relacionadas – pessoas físicas:

- Pessoas chave, como administradores com poder de gestão, diretores e membros do conselho de administração, que planejam, orientam ou controlam as atividades;
- Parentes próximos de uma parte relacionada também são considerados partes relacionadas.

Partes relacionadas – pessoas jurídicas:

- Detenham ações da empresa ou possam exercer influência significativa sobre ela;
- Sejam, direta ou indiretamente, controladas, controladoras ou estejam sob controle comum de acionistas que exerçam controle ou influência significativa sobre a empresa;
- Seja uma sociedade controlada, em conjunto ou isoladamente, por qualquer pessoa classificada como parte relacionada ou que estejam sob influência significativa dela;
- Seja uma sociedade controlada, que tenha participação acionária de terceiro(s).

4. Como nos relacionamos

Nos relacionamos diariamente com clientes, acionistas, fornecedores, agentes públicos e demais partes interessadas. Um relacionamento ético, íntegro e transparente é fundamental para a construção de relações de confiança.

Nossos contratos com terceiros são objetivos, sem ambiguidades ou omissões, e contêm cláusulas específicas sobre o compromisso com o atendimento das leis locais, inclusive com as leis anticorrupção.

Na OR e/ou SPEs OR não contratamos, mantemos ou renovamos relacionamentos com pessoas ou terceiros que atuem contrariamente às orientações do nosso Código de Conduta.

Clientes

O cliente satisfeito é essencial para a sobrevivência, crescimento e perpetuidade da OR. Conquistamos a confiança de nossos clientes ao anteciparmos suas demandas e ao superarmos as suas expectativas, entregando a qualidade, o preço, o prazo, a produtividade e a inovação que eles esperam.

Fazemos negócios com os clientes mediante esforço e resultados positivos, jamais trocando favores de nenhuma espécie. Respeitamos as leis nas negociações com os clientes e seus representantes e não oferecemos nem prometemos, qualquer coisa de valor para influenciar sua decisão ou obter uma vantagem de negócios indevida.

Acreditamos na importância da livre concorrência e, portanto, seguimos as seguintes orientações:

- Não coagimos clientes a deixar de adquirir produtos ou serviços de nossos concorrentes ou fazemos restrições territoriais que gerem efeitos nocivos ao mercado;
- Não recusamos contratos injustificadamente;
- Encerramos relações comerciais pautadas em justificativas negociais ou comerciais sólidas;
- Não nos envolvemos em acordos com clientes para impedir ou abster a relação comercial com outros clientes;
- Não exigimos que um cliente compre algo de nós como condição para adquirir o produto ou serviço dele;
- Não praticamos dumping e/ou preços predatórios, com a meta de eliminar concorrentes.



Acionistas e investidores

Nossos acionistas e investidores são os parceiros de nosso sucesso e nos esforçamos para manter a confiança deles. Temos o compromisso de gerar riquezas morais e materiais refletidas na contínua valorização econômica de seus patrimônios, tangíveis e intangíveis, e no retorno crescente e consistente de seus investimentos.

Nossos líderes viabilizam os resultados crescentes ao atuarem com ética, integridade e transparência, servindo e conquistando a confiança de nossos clientes e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Nossas divulgações de informações são precisas, transparentes, regulares e permitem que nossos acionistas e investidores acompanhem o desempenho e as tendências da OR e/ou SPEs OR, quando aplicável.

Partes relacionadas

Partes relacionadas são pessoas físicas ou jurídicas que têm ações ou são capazes de exercer influência significativa sobre a empresa. Transacionamos com partes relacionadas por meio de transferências de recursos, produtos e bens, e prestações de serviços. Em tais transações, seguimos as seguintes orientações:

- Negociação transparente e independente, respeitando os interesses legítimos de cada parte;
- Formalização da transação, especificando-se as condições e as características, como a forma de contratação, preços, prazos, garantias e principais direitos e obrigações;
- Aprovação das transações em observância à legislação aplicável, ao estatuto social e ao acordo de acionistas da OR.

Fornecedores e prestadores de serviços

Fornecedores e prestadores de serviços são essenciais para a nossa eficiência e sucesso. Nosso processo de identificação, contratação e retenção dos fornecedores é justo, objetivo e é baseado em critérios técnicos, profissionais e transparentes.

Para assegurar ética e transparência nas relações comerciais com fornecedores, seguimos as seguintes orientações:

- Não coagimos fornecedores a deixar de adquirir produtos ou serviços de nossos concorrentes ou fazemos restrições territoriais que gerem efeitos nocivos ao mercado;

Administração pública:
conheça mais sobre o
tema na "Diretriz
Relacionamento com
Agente Público e Pessoa
Politicamente Exposta".

- Não recusamos contratos injustificadamente;
- Encerramos relações comerciais com base em justificativas negociais ou comerciais sólidas;
- Não nos envolvemos em acordos com fornecedores para encerrar a relação comercial com outro fornecedor;
- Não condicionamos a compra de produtos e de serviços a compras recíprocas de produtos ou serviços da empresa pelo fornecedor;
- Não coagimos fornecedores a deixar de vender, negociar ou apresentar cotação para os nossos concorrentes;
- Negociamos para obter de forma lícita, os melhores preços e condições mais favoráveis de compra;
- Não induzimos, de propósito, preços, abatimentos promocionais ou serviços que configurem tratamento sistematicamente desigual e não justificado por razões comerciais ou mercadológicas;
- Não enganamos um fornecedor com informações inverídicas, como volumes hipotéticos de compra, a fim de obter propostas comerciais em condições mais competitivas.
- Apenas firmamos acordos para compras coletivas caso exista uma justificativa econômica para tal, como maior eficiência e menor custo, e o acordo não deve gerar efeitos anticompetitivos.

Concorrentes

Interagimos e nos relacionamos com concorrentes de forma legítima, seja em reuniões ou no âmbito das associações de classe e sindicatos. Nessas ocasiões, não trocamos informações que possam prejudicar a livre concorrência para favorecer a OR e/ou SPEs OR ou prejudicar um concorrente.

Nossos concorrentes podem também ser nossos clientes, parceiros ou fornecedores. Nestes casos, limitamos nossa comunicação com eles às questões que envolvam estritamente o relacionamento comercial mútuo.

Atividades conjuntas com concorrentes podem dar ensejo a questões concorrenciais complexas. Ao apresentarmos uma proposta conjunta com um concorrente para determinado projeto, documentamos bem as propostas para que sua legitimidade e racionalidade econômica fiquem claras.

Asseguramos que nossas relações comerciais com concorrentes estejam em conformidade com as leis de defesa da concorrência e não participamos de qualquer forma de acordos,



entendimentos ou arranjos com concorrentes que tenham por objetivo, dividir mercado, fraudar licitações e fixar preços.

Administração pública

Prezamos pelo respeito ao interesse público, buscando relacionamentos pautados na ética, integridade e transparência.

Em nossa atividade empresarial podemos nos reunir com agentes públicos ou pessoas expostas politicamente (“PEP”). Tais reuniões devem sempre ser precedidas de solicitação formal por escrito e realizadas prioritariamente no local de trabalho ou edifícios e repartições públicas, em horário comercial. Mantemos registros destes encontros, incluindo as atas dos assuntos tratados.

Em nossos relacionamentos com a administração pública é expressamente vedado:

- Impedir, perturbar ou fraudar o caráter competitivo e os atos de procedimento licitatório público, e os contratos dele decorrentes;
- Afastar licitantes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem indevida ou benefício, de modo fraudulento, para modificar ou prorrogar os contratos celebrados;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados;
- Realizar atos que possam ferir os princípios da isonomia e da livre concorrência;
- Realizar atos que dificultem atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

Sociedade

Cumprimos a nossa responsabilidade social por meio do trabalho realizado com produtividade, com a prestação de bons serviços e com o fornecimento de produtos de qualidade, atendendo à legislação, evitando desperdícios, respeitando o meio ambiente, os valores culturais, os direitos humanos e a organização social nas comunidades. Assim, criamos oportunidades de trabalho e contribuimos para o desenvolvimento sustentável dos países e regiões onde atuamos e geramos riquezas para a sociedade.

Incentivamos e valorizamos a participação voluntária de nossos integrantes em ações comunitárias e na sociedade civil organizada, tais como organizações não-governamentais (“ONGs”), parceiros sociais, organizações de base e associações de classe.

Meio ambiente:
conheça mais sobre o tema na “Política de Sustentabilidade da OR”.



Meio ambiente

Tomamos decisões sobre projetos, produtos e serviços considerando os ciclos de vida em cada caso, o uso racional dos recursos naturais, renováveis e não renováveis, o emprego de tecnologias mais limpas, o controle eficiente de emissões de gases de efeito estufa, a redução de resíduos e de desperdícios, a mitigação dos impactos ambientais das operações e a proteção aos ecossistemas e à biodiversidade.



Quando estiver em dúvida, pergunte! Se você não estiver certo quanto à legalidade de uma conduta real ou em potencial, entre em contato com o responsável jurídico da empresa para esclarecimentos.

- **Defesa da livre concorrência:** tema também abordado nos capítulos anteriores sobre como nos relacionamos com concorrentes, clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

Lavagem de dinheiro: processo que visa mascarar a natureza e a fonte do dinheiro associado com atividade ilegal, introduzindo estes valores na economia local, por meio da integração de dinheiro ilícito ao fluxo comercial, de forma que aparenta ser legítimo ou para que sua verdadeira origem ou proprietário não seja identificado.

- **Prevenção de lavagem de dinheiro:** tema também abordado no capítulo anterior sobre "Como nos relacionamos".

Respeitando as leis

Temos um compromisso incondicional com o respeito às leis e regulamentos. O desrespeito às leis causa danos financeiros e reputacionais, ameaçando a sobrevivência da OR. Possuímos procedimentos para detectar ilegalidades e, caso necessário, adotamos imediatamente medidas corretivas e disciplinares. Nossa atuação está pautada para cumprir as leis, bem como para demonstrar o nosso respeito a elas.

Defesa da livre concorrência

As leis de defesa da concorrência protegem e promovem a concorrência livre e aberta, além de estimular a criatividade, a melhoria contínua e a produtividade. Competimos com os nossos méritos e não utilizamos práticas de concorrência desleal. É por meio de nossos diferenciais competitivos legítimos que conquistamos e servimos a nossos clientes.

Atuamos em estrita observância às leis e às normas que visam preservar a livre concorrência. Não adotamos ações que possam produzir os seguintes efeitos ou com objetivo de:

- Limitar, falsear ou de alguma forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;
- Dominar mercado relevante de bens ou de serviços de forma ilícita;
- Aumentar arbitrariamente os lucros;
- Exercer de forma abusiva posição dominante.

Prevenção à lavagem de dinheiro

Cumprimos as leis e regulamentos que tratam de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. A violação dessas leis pode trazer severas penalidades civis e criminais para a OR e/ou SPEs OR e para nossos integrantes, individualmente.

Diligenciamos nossos relacionamentos com terceiros para detectar e evitar possível associação a atividades suspeitas, impróprias ou ilícitas com os seguintes sinais de alerta:



- Agente ou parceiro de negócios que relute em fornecer informações completas, que forneça informações suspeitas, falsas ou insuficientes;
- Pagamentos feitos em dinheiro por um terceiro ou parceiro de negócios;
- Ordens, compras, ou pagamentos que não sejam comuns ou que sejam inconsistentes com o comércio ou o negócio do terceiro;
- Transações envolvendo locais identificados como paraísos fiscais ou áreas de conhecidas atividades terroristas, de tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro;
- Incapacidade ou dificuldade de verificar o histórico corporativo de uma entidade ou o histórico e a especialidade de um indivíduo;
- Publicações negativas na mídia ou na comunidade de negócios local relativas à integridade ou legitimidade da entidade ou do indivíduo.

Combate à corrupção

Temos tolerância zero com a corrupção. Dessa forma, contribuimos para o desenvolvimento socioeconômico e empresarial dos países onde atuamos e valorizamos o nosso patrimônio moral e material.

Respeitamos e obedecemos às leis, regulamentos e práticas de combate à corrupção e somos proibidos de fazer:

- **Pagamento de facilitação:** tarifas para agilizar serviços de rotina ou ações administrativas, como permissões, licenças, documentos alfandegários e outros documentos oficiais ou proteção policial;
- **Suborno:** dar, oferecer ou prometer coisas de valor para obter vantagem comercial indevida;
- **Fraude:** prática de negócios desonesta destinada a obter uma vantagem de negócios indevida de qualquer tipo;



- **Extorsão:** prática de obter dinheiro ou qualquer coisa de valor mediante uma ameaça séria e iminente à integridade física de um indivíduo ou de um ativo. Não devemos reagir a ameaças de extorsão, exceto nas circunstâncias em que a vida ou a segurança de um integrante da empresa estiver em risco. Neste caso, informamos o líder direto e o R-Conformidade;
- **Obstrução de investigação:** práticas que dificultem a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervenções em sua atuação.

Proteção de Dados

A proteção de dados é essencial para a OR e, portanto, obedecemos às leis de proteção de dados. É nosso dever conhecer e cumprir os requisitos legais e orientações específicas da empresa no que se refere ao tema proteção de dados.



Adicionais

1. Abrangência

Este Código de Conduta é aplicável a todos os nossos integrantes, inclusive membros do conselho de administração, dos conselhos consultivo e fiscal da OR e/ou SPEs OR.

Ele serve de orientação para os membros dos conselhos de administração das empresas controladas pela OR por ela indicados, para que, em alinhamento com os demais conselheiros, aprovem e implementem compromisso que contenha os princípios, conceitos e demais orientações definidos e explicitados, sem deixar, contudo, de promover os complementos e outras orientações necessárias para adequação às características de seus respectivos negócios e às contribuições dos demais conselheiros.

Na reprodução e implantação deste código em cada negócio pode também haver a necessidade de serem nele incluídas maiores restrições para alguns assuntos aqui definidos e novas orientações para sua prática, em função das especificidades de cada um. Essas restrições e orientações adicionais não podem ser mais complacentes nem contrariar as disposições conceituais aqui apresentadas.

2. Ciência e certificação

Deverão ter ciência desta Política sobre o Sistema de Conformidade, em, no máximo 60 (sessenta) dias após a sua data de aprovação, todos os integrantes da OR e de suas controladas que não possuem CA-Empresa.

3. Disposições gerais

Em caso de dúvidas sobre o conteúdo deste Código de Conduta, não nos omitimos e procuramos esclarecimento com nossos líderes diretos.



Acesse o canal Linha de Ética:

- **Linha telefônica gratuita:** disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. O sistema provê informações sobre como o possível desvio de conduta deve ser relatado.

Para relatos relacionadas à Odebrecht S.A. e suas empresas auxiliares o telefone de contato no Brasil é 0800 377 8018;

- **Portal:** os relatos via internet devem ser feitos no portal www.linhadeeticaor.com.br

4. Violações

Diariamente nos deparamos com situações em que não fica claro se uma ação é aceitável ou não. As orientações contidas no “Código de Conduta – Nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente” permitem avaliar e identificar grande parte destas situações, evitando comportamentos que não são éticos, íntegros e transparentes. Em caso de dúvidas, discutimos a situação com nossos líderes diretos ou com a equipe de Conformidade, de forma aberta e sincera, até que a dúvida seja sanada.

Em situações de possíveis desvios desse Código de Conduta, estimulamos também a utilização do canal Linha de Ética. Esse canal é disponibilizado para que todas as partes interessadas possam, de forma segura e responsável, denunciar a situação e contribuir com informações para a manutenção de um ambiente corporativo seguro, ético, íntegro, transparente e produtivo. Não permitimos e não toleramos a retaliação contra denunciadores de boa-fé.

Qualquer desvio de conduta, seja por ação, omissão ou complacência, agride a sociedade e destrói a imagem e a reputação da OR. Qualquer pessoa que violar as disposições deste código ou permitir que um integrante de sua equipe o faça, ou ainda que saiba de alguma violação e deixe de reportá-la, está sujeito à ação disciplinar adequada.